



TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2020 – PARANÁ PROJETOS

DISPENSA Nº 010/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA LARGA COPEL FIBRA 300MB, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS E COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (DENOMINAÇÃO ATUAL LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.), NA FORMA ABAIXO.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.681.709/0001-25 com sede à Avenida Sete de Setembro, 5739, sala 503, 504, 505 e 506, Curitiba-PR, CEP 80.240-001, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **DEVITT AUGUSTO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.671.842-1 e CPF sob nº. 050.761.559-05, residente e domiciliado nesta Capital, simplesmente denominado **CONTRATANTE** e **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.** (denominação dada pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/03/2022, conforme fls. 32/33), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.865/0001-66, com sede à Rua Treze de Maio, nº 1.062, bairro São Francisco, Curitiba, PR, neste ato representada pelo senhor **RICARDO LOPES MONTANHER**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 23.390.618-6, inscrito no CPF/MF sob nº 134.952.388-75, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordaram e ajustaram firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA LARGA - COPEL FIBRA 300MB**, inicialmente firmado pelas partes em 07 de maio de 2020, e primeiro aditivo em 30/04/2021, com fundamento na Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual 15.608/2007, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, nos termos do Contrato, e nas condições que estabelecem mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento em 08/05/2022, conforme dispõe o Art. 57, II da Lei 8.666/93, bem como o artigo 103, II, da Lei Estadual 15.608/2007.

Parágrafo único: A vigência do presente termo aditivo inicia-se em 08/05/2022 e finda-se em 08/05/2023.



CLÁUSULA SEGUNDA: O valor para a continuidade da prestação dos serviços será o preço mensal de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), o que equivale ao importe anual de R\$ 1.798,80 (mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas para satisfação do presente aditamento correrão à conta dos recursos advindos do Contrato de Gestão firmado entre o Paraná Projetos e o Governo do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de maio de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas nesse instrumento, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual depois de lido, conferido e achado conforme, vai adiante assinado pelas Partes Contratantes.

Curitiba, 06 de maio de 2021.


SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
DEYVITT AUGUSTO LEAL
CONTRATANTE


LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
RICARDO LORES MONTANHER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura: 

2) Assinatura: 

Nome: Selmi Marculino

Nome: Paulo Celso Weigert Lobo

RG nº: 3.187.535-8 CPF nº: 394.174.389-00

RG nº: _____ CPF nº: 597890349-20

Serviço Social Au

E-Paraná Comunica

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
315483122

Documento emitido em 17/05/2022 16:04:09.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11171 | 17/05/2022 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 04/2020 EPR

PROTOCOLO: 18.955.006-5

Objeto: Prestação de serviços de CONTABILIDADE, para atender as necessidades do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020 – Protocolo 16.564.115-9 firmado entre a E-PARANÁ COMUNICAÇÃO e a empresa AMORIM FILHO CONTABILIDADE LTDA, visando prorrogação do prazo contratual.

1. O reajuste do período é com base no INPC (%) acumulado do período de 12,13% (doze vírgula treze por cento), dados do IBGE - Banco Central.

1.1. O valor total do contrato de R\$ 14.535,70 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), reajustado, passa a ser de R\$ 16.299,10 (dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e dez centavos).

2. Fica prorrogado o prazo da presente contratação por 12 (doze) meses, observando-se o disposto no Art. 103, incisos II e III, da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

2.1 A vigência do contrato de 25/06/2022, fica prorrogada até 26/06/2023.

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente Aditivo.

Curitiba, 16 de maio de 2022.

Margot Teixeira Farias
Diretora-Presidente

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor Administrativo e Financeiro

Joaquim do Amorim Filho
Representante Legal
Amorim Filho Contabilidade Ltda.

47880/2022

PARANACIDADE

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE Certame Seletivo Público 01/2022

Edital 14/2022 Classificação final definitiva e homologação final

O Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto a classificação final preliminar.
2. A classificação final definitiva do Certame Seletivo Público dos candidatos inscritos e aprovados nos empregos em ampla concorrência; na condição de Pessoa com Deficiência e Afrodescendente.
3. A homologação do resultado.
4. O prazo de validade do Certame é de 2 anos, contados da publicação deste edital, prorrogável por igual período, a critério do PARANACIDADE.

As listagens acima, anexos e a íntegra deste edital, poderão ser consultados acessando o link: <http://www.paranacidade.org.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=186>

Curitiba 13/05/2022.

47747/2022

PARANA PROJETOS

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 001/2020.

MODALIDADE: Dispensa nº 010/2020.

OBJETO: Prestação de serviço de Banda Larga – COPEL Fibra 300MB.

PARTES: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS e COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (DENOMINAÇÃO ATUAL LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A).

DATA ASSINATURA CONTRATO: 07 de maio de 2020.

ADITIVO: Fica prorrogado o contrato supra pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do primeiro termo aditivo. A vigência do segundo Termo Aditivo inicia-se em 08.05.2022 e finda-se em 08.05.2023.

DATA ASSINATURA SEGUNDO TERMO ADITIVO: 06 de maio de 2022.

Curitiba, 06/05/2022.
Deyvitt Augusto Leal
Superintendente

48195/2022

Público do Estado

Termo Aditivo ao Contrato

E.: 35/2021 – CONTRATO: 155/2021
ços Terceirizados Ltda.

de jardinagem bimestral a serem prestados no site à R. Antônio Fortini Filho, nº 1108.

VALOR BIMESTRAL: R\$ 1.166,48 (mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DOT. ORÇ: 0901.03091436.010 SUBELEM DE DESP: 3390.3706

VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 01/01/2023

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

48077/2022

Extrato de Termo de Contrato

PROTOCOLO: 18657/2021 - P.E.:10/2022 - CONTRATO.: 33/2022
CONTRATADO: Global America System Importação e Exportação de Equipamentos para Segurança Ltda. (CNPJ: 17.804.883/0002-76).

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de cortinas corta-fogo do Bloco II da Sede do MPPR, em Curitiba/PR.

VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

DOT. ORÇAMENTO.: 0960.03091436.011- Subelement. de Desp.: 3390.3917.

VIGÊNCIA: conforme item 14 ao Anexo I do Edital do P.E. nº 10/2022.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

48098/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022-MP/PGJ AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: Contratação de serviço técnico multidisciplinar para elaboração de Registro e Avaliação Imobiliária de imóveis pertencentes ao Ministério Público do Estado do Paraná, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **2- Abertura:** dia 31 de maio de 2022 às 9h30min (horário de Brasília). **3- Local:** site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br). **4 – Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 16 de maio de 2022.

48167/2022

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL PORTARIA nº 019/2022

O Coordenador Estadual da Defesa Civil - DC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 15 e 93, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, o art. 7º, V do anexo ao Decreto Estadual nº 2.596, de 02 de setembro de 2019, e considerando que:

a) o Decreto Federal nº 11.029, de 1º de Abril de 2022, que versa sobre a concessão de rebate nas operações de crédito rural de custeio e de investimento contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, cujos empreendimentos tenham sido prejudicados por seca ou estiagem em Municípios dos Estados de Mato Grosso do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. b) o Art. 1º do supracitado decreto declara que fica autorizada a concessão do rebate aos empreendimentos afetados pela seca ou estiagem nos municípios com decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública no período de 1º de setembro de 2021 a 28 de março de 2022, com reconhecimento pelo governo federal ou estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Informar para fins de comprovação, que o município de Mato Rico – PR, atendeu a legislação vigente quanto a decretação de situação de emergência devido à estiagem, obtendo assim, ao menos um dos reconhecimentos citados acima, adequando-se dessa forma ao Decreto Federal 11.029/2022, conforme tabela abaixo:

Município	Reconhecimento Estadual	Reconhecimento Federal	Decreto: Data Inicial
Mato Rico	Sim	Sim	01/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de maio de 2022.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

47957/2022